



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que tem por escopo obter autorização legislativa para concessão de contribuição à instituição Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e do Alto Paraopeba – ADESIAP.

O recurso destina a realização do “**Festival Gastronômico Sabores de Mariana**”, evento que celebra a arte culinária e cultural de nosso Município, com demonstrações culinárias e apresentação de variedades de alimentos.

Durante a realização do Festival, Mariana se transformam em um ponto de encontro para troca de saberes, oportunidade para cultivar nossos costumes e tradições culinárias que constroem a nossa identidade gastronômica.

Com o objetivo de destacar a cultura e a riqueza gastronômica de Mariana, o festival também contará com atividades culturais, música ao vivo e uma atmosfera acolhedora que convida os visitantes a explorar o melhor que a Cidade tem a oferecer.

Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, contamos com a adesão unânime a esta proposição e a tramitação deste projeto em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Assinado de forma digital por CELSO COTA

NETO:25619551172

DN: c=BR, ou=Presencial,

ou=25309277000121, ou=AC SyngularID

Multipla, o=ICP-Brasil, cn=CELSO COTA

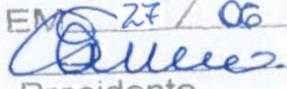
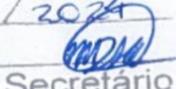
NETO:25619551172

Dados: 2024.06.24 16:05:54 -03'00'

**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27 / 06 / 2024

   
Presidente Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 79 / 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob nº 79

EM 24 / 06/24 / 16:15

Bruna Santana

*Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e do Alto Paraopeba - ADESIAP e dá outras providências*

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição à entidade Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e do Alto Paraopeba - ADESIAP, CNPJ nº 05.685.572/0004-18, na forma do art. 12, § 2º da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000, destinada a financiar despesas de custeio para execução de projeto específico pela entidade no valor total de R\$ 599.995,58 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

**Parágrafo único.** O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em parcela única.

**Art. 2º.** Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com ADESIAP, por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, com o propósito de realizar o "Festival Gastronômico Sabores de Mariana".

**§ 1º.** A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

**§ 2º.** A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

**Art. 3º.** Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 4º.** As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer - SECULT: 2401.13.392.0016.0.151-3.3.50.41 1500 - Contribuições.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27 / 06 / 2024  
[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE MARIANA  
NOTA DE BLOQUEIO - CMM  
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44  
Município: MARIANA

Página: 1 / 1  
Data: 24/06/2024  
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 576566/2024  
Data do Bloqueio: 24/06/2024

Órgão: 24.000 SECRETARIA MUN. CULTURA, PATRIM, TURIS, LAZ-SECULT  
Unidade: 24.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT  
Funcional: 13.392.0016 Difusão Cultural  
Projeto/Atividade: 0.151 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS  
Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições  
Código reduzido: 576

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	24/06/2024		1.150.836,58	599.995,58	550.841,00

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE ABERTURA DE PROCESSO PARA TERMO DE PARCERIA COM A ENTIDADE AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E ALTO PARAÓPEBA - ADESIAP PARA REALIZAÇÃO FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DE MARIANA.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	599.995,58

GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA  
LEITE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
CULTURA, PATRIMÔNIO,  
TURISMO E LAZER

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 27 / 06 / 2024  
  
Presidente